



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

EMENDA N° - PLEN
(ao PLS nº 507, de 2018)

SF/22442.81348-38

Dê-se nova redação ao Projeto nos termos dos itens 1 e 2 a seguir.

Item 1 – Dê-se à ementa do Projeto a seguinte redação:

“Institui a política de atendimento ao jovem desligado de instituições de acolhimento destinadas a crianças e adolescentes e altera a Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964, que dispõe sobre o Serviço Militar”.

Item 2 – Acrescente-se o seguinte art. 9º ao PLS 507, de 2018, renumerando-se os demais:

“Art. 9º O art. 15 da Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

Art. 15.....

Parágrafo único. Será concedida prioridade aos jovens desligados de instituições de acolhimento destinadas a crianças e adolescentes na seleção para o Serviço Militar.”
(NR)

JUSTIFICAÇÃO

A emenda pretende oferecer aos egressos das casas de acolhimento a possibilidade de buscar o próprio sustento por meio de uma

carreira militar, para aqueles que assim quiserem e cumprirem os demais requisitos para o acesso.

Sabemos que uma das maiores dificuldades enfrentadas pelos jovens desligados das casas de acolhimento é a inserção no mercado de trabalho. Assim, solicitamos o apoio das Senhoras Senadoras e dos Senhores Senadores para a aprovação desta emenda.

Sala das Sessões,

Senador Rogério Carvalho


SF/22442.81348-38